



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.421, DE 11 DE JANEIRO DE 1996.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno à RÁDIO GRUPO CONESUL.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno sito na Rua Vicente Ilha de Vargas, distando 156,00 metros da esquina com acesso ao Lago do Batuva, medindo de frente 15,00 metros por 15,25 metros de fundos, 35,00 metros no lado esquerdo e 35,60 metros no lado direito, à RÁDIO GRUPO CONESUL, destinado a construção de sua sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja efetivamente ocupado no prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, para a finalidade prevista, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO
SecretárioM.de Administração

Registre-se e Publique-se no Livro de Registro de Leis